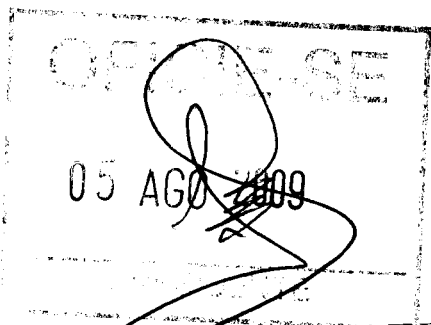




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador **Abou Anni**



INDICAÇÃO nº.

09 - IND
09- 01430/2009 **3**

INDICO, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, GILBERTO KASSAB, solicitando providências para ser determinada a adoção das medidas necessárias, a fim de fomentar a Central de Monitoramento disponibilizada a atribuições da Guarda Civil Metropolitana, objetivando visualizar as pessoas que se encontram em situação de risco e promover políticas públicas de inclusão social em favor de tais pessoas.

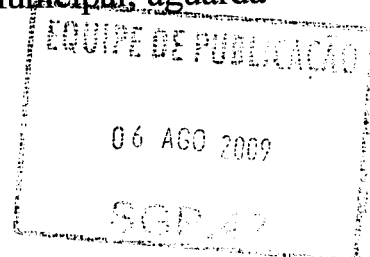
Destarte, apresenta-se a sugestão para a instalação de 99 câmeras na região da Subprefeitura Sé e outras 592 nas demais regiões atinentes às 30 Subprefeituras, permitindo com isso o monitoramento de 3.192 ruas, a fim de ser visualizado diuturnamente os locais de maior incidência de atividades de caráter delituoso, dentro do programa de revitalização da Cidade.

Nesse prisma, para difundir a presente proposta, mister se faz que os Poderes Executivos do Município e do Estado realizem convênio objetivando unir esforços entre a Guarda Civil Metropolitana, a Polícia Militar, delegacias especializadas da Polícia Civil, o Conselho Tutelar, o Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como algumas Secretarias correlatas, para implementar as ações em prol dos moradores de rua.

Posta assim a questão, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, *ex vi* os artigos 37, § 2º, inciso IV, 136, XVI c/c 69, XVI, da Lei Orgânica Municipal, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2009.

Abou Anni
Vereador

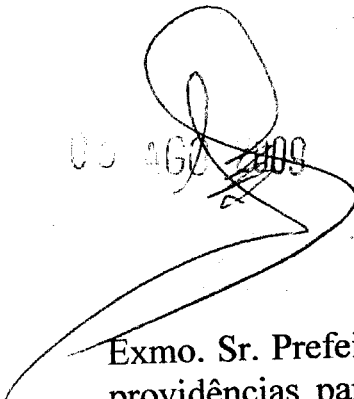




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

09-160-2409



INDICAÇÃO nº.

09 - IND
09- 01430/2009

INDICO, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, GILBERTO KASSAB, solicitando providências para ser determinada a adoção das medidas necessárias, a fim de fomentar a Central de Monitoramento disponibilizada a atribuições da Guarda Civil Metropolitana, objetivando visualizar as pessoas que se encontram em situação de risco e promover políticas públicas de inclusão social em favor de tais pessoas.

Destarte, apresenta-se a sugestão para a instalação de 99 câmeras na região da Subprefeitura Sé e outras 592 nas demais regiões atinentes às 30 Subprefeituras, permitindo com isso o monitoramento de 3.192 ruas, a fim de ser visualizado diuturnamente os locais de maior incidência de atividades de caráter delituoso, dentro do programa de revitalização da Cidade.

Nesse prisma, para difundir a presente proposta, mister se faz que os Poderes Executivos do Município e do Estado realizem convênio objetivando unir esforços entre a Guarda Civil Metropolitana, a Polícia Militar, delegacias especializadas da Polícia Civil, o Conselho Tutelar, o Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como algumas Secretarias correlatas, para implementar as ações em prol dos moradores de rua.

Posta assim a questão, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, *ex vi* os artigos 37, § 2º, inciso IV, 136, XVI c/c 69, XVI, da Lei Orgânica Municipal, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação.

ARQUIVE DE PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 2544/2009

São Paulo, 07 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia das Indicações IND 1429 e 1430/2009, de iniciativa do Vereador Abou Anni, solicitando providências junto aos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/wdg.